



IMÓVEL Apto. S-103 à rua Vaz de Toledo, nº L: 2-K FLS. 378
78

1º SRI

Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL: Apartamento S-103 e fração ideal de 1/17 do terreno situa-
do a rua Vaz de Toledo nº 78, na Freguesia do Engenho Novo, mede o
terreno 10,00m de frente e fundos e 23,00m de extensão por ambos /
os lados, confrontando pelo lado direito com o prédio 32, pelo es-
querdo com terreno do prédio 68, e nos fundos com o prédio 59 da
rua Martins Lage. **PROPRIETÁRIO:** ANTONIO CARDOSO TEIXEIRA, português,
casado, comerciante. **TÍTULO ANTERIOR:** L.º 3-AV, fls. 199 nº 42909,
registrado em 21/05/58. Inscrição nº 1.278.652 e C.I. 08314. Rio
de Janeiro, 16 de novembro de 1982...-.-.-.-.-.IC

Av.1/38955 - SERVIÇÃO: O imóvel desta matrícula, possui uma servi-
ção de passagem que mede 3,00 x 900m, conforme escritura de 08/06/
1960 do 24º Ofício de notas, averbada em 10/06/60. Rio de Janeiro,
16 de novembro de 1982...-.-.-.-.-.IC

R.2/38955 - PROMESSA DE VENDA: Nos termos da escritura lavrada em
notas do 10º Ofício, desta cidade, L.º 1681, fls. 80 em 21/12/1964,
Antonio Cardoso Teixeira, do comércio e s/m Ana de Jesus Teixeira,
do lar, portugueses, residentes nesta cidade, CIC nº 489.420.047/-
87, prometeram vender o imóvel desta matrícula, a Carlos Roberto /
Vargas, brasileiro, casado, bombeiro, residente nesta cidade, pelo
valor de CR\$4.000,00. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1982...-.-.IC

R.3/38955 - PROMESSA DE CESSÃO: Nos termos da escritura lavrada em
notas do 22º Ofício, desta cidade, L.º 730, fls. 93 em 19/06/67, Car-
los Roberto Vargas, motorista, e s/m Marilú Príncipe Vargas, do /
lar, brasileiros, residentes nesta cidade, prometeram ceder o imó-
vel desta matrícula decorrentes da promessa de venda objeto do R.2,
a Flávio Simões Ferreira, brasileiro, solteiro, maior, industriá-
rio, residente nesta cidade, pelo valor de CR\$5.500,00 pagos na
forma da escritura. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1982...-.-.IC

R.4/38955 - CESSÃO: Nos termos da escritura de 03/11/82, lavrada em
notas do 16º Ofício, desta cidade, L.º 2343, fls. 105, Carlos Ro-
berto Vargas e s/m Marilú Príncipe Vargas, casados pelo regime da
comunhão de bens, residentes nesta cidade, C.P.F. nº. 060.768.407/
06, cederam o imóvel desta matrícula, a Flávio Simões Ferreira, br-
sileiro, solteiro, maior, vendedor, residente nesta cidade, C.P.F.
nº 029.260.327/49, pelo valor de CR\$5.500,00. O imposto de transmis-
são foi pago em 30/09/82, pela guia nº 23/29889. Rio de Janeiro, 16
de novembro de 1982...-.-.-.-.-.IC

R.5/38955 - VENDA: Pelo mesmo título do R.4, Espólio de Antonio /
Cardoso Teixeira, vendeu o imóvel a Flávio Simões Ferreira, quili-

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

SABER

Esse documento foi assinado digitalmente por CRISTIANE VANDERLEI GOES - 11/01/2024 16:29

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 7870bf64-cdba-4e24-a0c6-2e5e8d397036

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R.13/38955 - **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**: - Ainda pelo mesmo Instrumento que deu origem a Av.11, a adquirente na qualidade de fiduciante, deu o imóvel desta matrícula, em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n.º. 00.360.305/0001-04, em garantia de empréstimo de R\$121.500,00, que com os juros de 7,1600% a.a. e 7,3997% a.a., taxas nominal e efetiva, será pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o 1º encargo mensal em 17/05/2014, tudo na forma do Art. 22 da Lei n.º 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do Art. 24, inciso VI, o valor de R\$170.000,00. Rio de Janeiro, 06 de maio de 2014. //LGO.

AV-14-38955 - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA (FIDUCIANTE)**: - Conforme Ofício nº 17063/2018- SIALF - GIGAD/RJ datado de 13/06/2018, Editais de Intimação publicados no Jornal Extra em 26/12/2018, 27/12/2018 e 28/12/2018, por solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, como Credora Fiduciária, foi a devedora ANNA CAROLINA CORDEIRO LACERDA, CPF nº 130.593.737-60, já qualificada no ato R-12, intimada a pagar o débito decorrente do contrato de alienação fiduciária e não tendo a mesma purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Protocolo nº 409449, Lº 1-BP, fls.206, talão nº 506095. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019. //LFT

AV-15-38955 - **CANCELAMENTO DE CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES (FIDUCIANTES)** - Protocolo nº. 450584, Lº.1-BZ, fls. 248, talão nº. 554977 de 01/02/2023. Nos termos do Instrumento Particular, datado de 20/10/2022, da credora fiduciária fica cancelado a AV-14, tendo em vista que a devedora purgou a mora com relação às parcelas em atraso que ensejaram a constituição em mora. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023. *****FSF

AV-16-38955 - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE**: - Protocolo nº 442038, Lº 1-BX, fls. 279, talão nº 544401 de 17/03/2022. Por requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificado, no Ofício nº. 243040/2022, datado de 27/03/2023, e intimações via 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade com resultados negativos e, conseqüentemente, intimações pelos editais eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil de 18/07/2023, 19/07/2023 e 20/07/2023, publicações nº.s 1156/2023, 1157/2023 e 1158/2023, respectivamente, foi a devedora: ANNA CAROLINA CORDEIRO LACERDA, já qualificada, intimada a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo a mesma purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro, 15/08/2023. //ANK

AV-17-38955 - **CONSOLIDAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Protocolo nº. 457769, Lº. 1-CB, fls. 127, talão nº. 564166 de 09/11/2023. Nos termos do requerimento de 27/09/2023 e demais documentos, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, com fulcro no § 7º do Art. 26, da Lei 9514/97, ficando obrigado o credor fiduciário a promover o LEILÃO PÚBLICO, no prazo máximo de 30 dias a partir desta data, obedecendo ao valor atribuído no registro da alienação. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2616188, no

valor de R\$5.525,36 em 25/09/2023. Rio de Janeiro, 09/01/2024. //ISB/ANK

AV-18-38955 – **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo mesmo protocolo que deu origem ao AV-17. Foi autorizado pela credora o cancelamento da alienação fiduciária referente ao contrato nº 844440591435, objeto do R-13, em virtude de quitação. Rio de Janeiro, 09/01/2024. //ISB/ANK

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaem sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, com buscas no indicador real até 09/01/2024 e data de Selagem em: 09/01/2024 .

- ** VALORES ****
- Emol.....: 93,59
 - Fetj.....: 18,71
 - Fundperj...: 4,67
 - Funperj.....: 4,67
 - Funarpen...: 3,74
 - ISS.....: 5,02
 - Ressag.....: 1,87
 - Selo.....: 2,48

TOTAL R\$: 134,75

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEQD71130 WLF
Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/sitepublico>

Assinado Eletronicamente



TALÃO Nº.: 640042

saec
 Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
 Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br